PROCESSO N. 254

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	254	2021	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 642/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 251/2021**

PROJETO DE LEI N. 251/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		03/11/2021
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 254/2021

PROJETO DE LEI N. 251/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 34ª sessão ordinária, em 3 de novembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 3 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50) João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87){INFO_DATA} e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/989. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 642/GP/PGM/2021 Cacoal/RO, 28 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 03/11/2021
Horas: 8:10
Nº: 6774

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72){INFO_DATA} e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/947. Folha 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 251/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade em finalizar as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ.

Considerando que os Contratos de Financiamentos e INSS que se encontram empenhados de modo fracionado, sendo parte em principal da dívida e parte em encargos da dívida.

Considerando a constante variação dos valores mensais, informamos que o saldo ajustado conforme Decreto 8.383/PMC/2021 e Lei nº. 4.869/PMC/2021, não será coerente com o momento atual, conforme atual memória de cálculo (anexo), haja visto que os valores encontram-se invertidos.

Sendo assim, faz-se necessário ajustes no reduzido referente ao Principal da Dívida visando custeio das despesas para finalização do exercício vigente.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72){INFO_DATA} e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/947. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 251 /PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.28.843.0000.0.028. AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA
64 - 4.6.90.71.00.00 10000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 270.000,00

Total Suplementação: R$ 270.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.28.843.0000.0.028. AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA
63 - 3.2.90.22.00.00 10000000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 270.000,00

Total Redução: R$ 270.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72){INFO_DATA} e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/947. Folha 3 de 3

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 254/2021 folha 5
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

** Elotech **
28/10/2021

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 313/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.28.843.0000.0.028.		AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA	
64 - 4.6.90.71.00.00	10000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	270.000,00

Total Suplementação: R$ 270.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.28.843.0000.0.028.		AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA	
63 - 3.2.90.22.00.00	10000000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	270.000,00

Total Redução: R$ 270.000,00

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 254/2021 folha 6
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
28/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 28/10/2021.

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 254/2021 folha 7
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
28/10/2021

Projeto de Lei nº 313/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em finalizar as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ.

Considerando que os Contratos de Financiamentos e INSS que se encontram empenhados de modo fracionado, sendo parte em principal da dívida e parte em encargos da dívida.

Considerando a constante variação dos valores mensais, informamos que o saldo ajustado conforme Decreto 8.383/PMC/2021 e Lei nº. 4.869/PMC/2021, não será coerente com o momento atual, conforme atual memória de cálculo (anexo), haja visto que os valores encontram-se invertidos.

Sendo assim, faz-se necessário ajustes no reduzido referente ao Principal da Dívida visando custeio das despesas para finalização do exercício vigente.

Por tais motivos, solicitamos por meio deste, a gentileza em providenciar, PROJETO DE LEI via Reformulação Administrativa por meio de TRANSFERÊNCIA ao orçamento vigente, conforme preceitua Art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1998 e art.7° § 1° da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Atenciosamente

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TELEFONE: (69) 3907-4142/ 3907-4143
E-MAIL: semfaz@cacoal.ro.gov.br
E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com

Prefeitura de Cacoal AQUI AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de William Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

MEMOR: ***129/SEMFAZ/2021***
DATA: **26/10/2021**
DE: **Secretaria Municipal de Fazenda**
PARA: **Coord. De Planejamento e Controle - SEMPLAN**
ASSUNTO: **Solicitação da elaboração de Projeto de Lei**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ.

Considerando que os Contratos de Financiamentos e INSS que se encontram empenhados no reduzido 64 e 63, tem sofrido uma constante variação quantos aos valores mensais.

Considerando que havíamos elaborado uma memória de cálculo equivocada onde detectávamos que seria necessária uma adequação orçamentária para suprir o déficit de saldo no elemento de despesa 3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato, sendo que o que teria por maior necessidade de saldo era no elemento de despesa 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado. Portanto por meio deste memorando viemos justificar nossa inexatidão no levantamento e solicitação do saldo necessário em cada reduzido.

Considerando a justificativa acima segue o que queremos, após a análise nos valores empenhados no elemento de despesa 3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato, utilizando como base pagamentos já realizados até o momento, foi verificado uma sobra orçamentária, o que possibilita a adequação orçamentária para suprir a variação constante no elemento 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado, não acarretando prejuízos no cumprimento das metas da ação.

Sendo assim, solicitamos a gentileza em providenciar, PROJETO DE LEI por meio de reformulação Administrativa por meio de TRANSFERÊNCIA ao orçamento vigente, conforme preceitua Art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1998 e art.7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme quadro abaixo:

A				**B**			
	A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**		
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*		*Valor (R$)*
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ**		**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**		
07.001. 28.843.0000.0.028		**AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA**		**07.001. 28.843.0000.0.028**		**AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA**	
10000000		*Recursos Ordinários*		10000000		*Recursos Ordinários*	
64	**4.6.90.71.00**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**270.000,00**	**63**	**3.2.90.22.00**	**Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato**	**270.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TELEFONE: (69) 3907-4142/ 3907-4143
E-MAIL: semfaz@cacoal.ro.gov.br
E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com

Prefeitura de Cacoal
Prefeitura de William Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Total Geral	**270.000,00**

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Atenciosamente,

Carolina Lenzi Armondes
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 8.022/PMC/2021

Recebido em 28/10/2021 às 09:55h
Zelayny Felbek de Almeida
5260

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TELEFONE: (69) 3907-4142/ 3907-4143
E-MAIL: semfaz@cacoal.ro.gov.br
E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

MEMÓRIA DE CÁLCULO – ARMOTIZAÇÃO E ENCARGOS 2021

Memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e encargos da dívida para com INSS, contrato com a Caixa Econômica Federal, Esgotamento Sanitário e com o Banco do Brasil, para justificar o pedido de elaboração do Projeto de Lei.

PROCESSO	JUROS	PRINCIPAL
PRÓ TRANSPORTE- PROC.102/2020/ N° EMPENHO JUROS. 50/ N° EMPENHO PRINCIPAL.49	EMPENHADO: R$ 650.000,00 SALDO A COMPLEMENTAR: 0	EMPENHADO: R$ 450.000,00 SALDO A COMPLEMENTAR: 0
PRÓ TRANSPORTE- PROC.6212/2020/N° EMPENHO JUROS.3096/N° EMPENHO PRINCIPAL.2045	EMPENHADO: R$ 880.000,00 SALDO A COMPLEMENTAR: 0	EMPENHADO: R$ 400.000,00 SALDO A COMPLEMENTAR: R$ 70.350,00
SANEAMENTO- PROC. 43/2021/N° EMPENHO JUROS.66/N° EMPENHO PRINCIPAL.67	EMPENHADO: R$ 660.000,00 SALDO A COMPLEMENTAR: 0	EMPENHADO: R$ 650.000,00 SALDO A COMPLEMENTAR: R$10.000,00
INSS -PROC. 45/2020/N° EMPENHO PRINCIPAL.3650	EMPENHADO: 0 SALDO A COMPLEMENTAR: 0	EMPENHADO: R$ 11.000,00 SALDO A COMPLEMENTAR: R$ 47.750,00
INSS- PROC.94/2020 CONTRATO 6219333180	EMPENHADO: 0 SALDO A COMPLEMENTAR: 0	EMPENHADO: R$ 10.000,00 SALDO A COMPLEMENTAR: R$ 20.750,00
INSS- PROC.94/2020 CONTRATO 622243420	EMPENHADO: SALDO A COMPLEMENTAR:	EMPENHADO: R$ 330.000,00 SALDO A COMPLEMENTAR: R$ 41.350,00
FINISA- PROC. 296002/2020 VII	EMPENHADO: R$ 50.000,00 SALDO A COMPLEMENTAR: 0	EMPENHADO: R$ 151.999,98 SALDO A COMPLEMENTAR: R$ 78.000,00
	TOTAL EMPENHADO: R$ 2.240.000,00 TOTAL COMPLEMENTAR:	TOTAL EMPENHADO: R$ 2.002.999,98 TOTAL COMPLEMENTAR: R$ 268.200,00

Carolina Lenzi Armondes
Secretária Municipal de Fazenda
Dec. 8.022/PMC/2021